

AUTÓGRAFO DE PROJETO DE LEI Nº 015/2022, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 032/2022

RECEBIDO PELA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE AMONTADA
AOS 16 / 04 / 2022
SERVIDOR: Adilson S. da Silva MATRÍCULA: _____

DECLARAÇÃO A BANDA DE MÚSICA SANTA CECÍLIA DO MUNICÍPIO DE AMONTADA, COMO BEM INTEGRANTE DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL, ARTÍSTICO E SOCIAL DO MUNICÍPIO DE AMONTADA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais. Faço saber que a Câmara Municipal de Amontada aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada a Banda de Música Santa Cecília, como bem integrante do Patrimônio Histórico, Cultural, Artístico e Social do Município de Amontada.

Art. 2º O referido bem será devidamente inscrito em livro no Registro de Bens Culturais de Natureza Imaterial do Município de Amontada na forma da Lei.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Amontada/CE, 19 de abril de 2022.


Paulo Berg Melgaço
Presidente